



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.333/2019.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.758/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 271.360,00 (Duzentos e setenta e um mil e trezentos e sessenta reais) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.001.16.482.0022.1129	AQUISIÇÃO DE TERRENO (CASAS POPULARES)		
44.90.61.00.00.	Aquisição de Imóveis	01501	271.360,00
TOTAL DESTE PROJETO			271.360,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação abaixo discriminado, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

A- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PROJETO: PARANACIDADE – FUNDO PERDIDO Nº 20 – LOTE I			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 22.20.00.11.03.00.00.00.00 e 13.21.00.11.59.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
17/06/2019	ARRECADADO	01501	271.000,00
	APLICAÇÃO FINANCEIRA	01501	360,00
TOTAL DO EXCESSO NESTE PROJETO (A)			271.360,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal